



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

DI 23 / 12 / 2008

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº.029/2008.

***“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir
Créditos Suplementares”.***

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, crédito suplementares, em favor da Secretaria de Educação, para reforçar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
ASSESSORIA	319011201000412200120005	R\$ 4.000,00
FAZENDA	319011203000412300120017	R\$ 1.500,00
EDUCAÇÃO	449051204011236100420020	R\$ 70.000,00
EDUCAÇÃO	319011204001236500420026	R\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO	319011204011236100420037	R\$ 82.000,00
EDUCAÇÃO	319113204001236500420026	R\$ 1.000,00
EDUCAÇÃO	319113204011236100420027	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 206.500,00

Art.2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior poderão ser anuladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias ou se utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 19 de dezembro de 2008.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº029/2008

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca criar os meios legais adequados para que o executivo municipal possa suplementar as dotações que indica.

Tal se faz necessário porque o limite para suplementação, autorizado na lei orçamentária vigente, se mostrou insuficiente, ante a necessidade de constantes modificações, principalmente em decorrência da celebração de convênios.

Tal lei permitirá que façamos a suplementação dos recursos, forma única de continuarmos a administrar o município até o fim do exercício.

Informamos, ainda, que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de outras dotações.

Solicitamos urgência na apreciação deste projeto em razão da necessidade da proximidade do final do exercício.

Desde já agradecemos a presteza e pedimos urgência na análise e aprovação do presente projeto, ante à impossibilidade de suplementação atual.

Tocantins, 19 de dezembro de 2008.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins